



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2160 - Campus Sta Mônica
38408-100 - Uberlândia-MG

RESOLUÇÃO Nº. 02 /2010, DO CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA

Estabelece o detalhamento das normas e procedimentos gerais destinados à realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas à Faculdade de Matemática e dá outras providências.

O CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião realizada aos nove dias do mês de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas e procedimentos gerais destinados à realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas à Faculdade de Matemática;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº. 08/2007 do Conselho Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o detalhamento exigido pela Resolução Nº. 08/2007 do Conselho Diretor das normas e procedimentos gerais destinados à realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas à Faculdade de Matemática.

Art. 2º Nos concursos públicos de que trata esta resolução não haverá a realização de prova prática, constituindo-se o certame de apreciação de títulos, prova escrita e prova didática.

Art. 3º O concurso poderá ser realizado em uma ou duas etapas.

§1º O concurso em uma etapa será composto de prova escrita, prova didática e prova de títulos de caráter classificatório.

§2º O concurso em duas etapas será composto de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório na primeira etapa e de prova didática e prova de títulos de caráter classificatório na segunda etapa.

Art. 4º Em cada concurso, o Conselho da Faculdade deverá aprovar o conteúdo programático e a bibliografia.

Art. 5º A prova escrita compreenderá uma dissertação ou questões sobre tema(s) sorteado(s) de uma lista elaborada pela comissão julgadora que abranja os itens constantes do conteúdo programático do concurso.

Art. 6º O Conselho da Faculdade de Matemática aprovará os procedimentos de realização do concurso.

Art. 7º Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos; atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos; atividades científicas nos últimos cinco anos.

§1º Valoração dos títulos acadêmicos: Doutorado – 80 pontos, Mestrado – 75 pontos, Especialização – 73 pontos e Graduação – 70 pontos.

§2º Na valoração dos títulos acadêmicos, será considerado apenas o título de maior grau.

§3º A sistemática para a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, no valor máximo de 10 pontos, será a seguinte:

I. Deverão ser pontuadas apenas atividades didáticas desenvolvidas em Instituições de Ensino Superior, com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, sendo atribuídos:

a) 40 pontos para o candidato que tiver, nos últimos cinco anos, ministrado aulas em pelo menos dois semestres consecutivos.

b) 7,5 pontos para cada semestre – além dos dois semestres já pontuados – dos últimos cinco anos, contando apenas semestres já concluídos.

II. Apenas atividades de regência de aulas podem ser pontuadas e para isso devem estar comprovadas semestre a semestre.

III. Ao candidato que obtiver a maior pontuação neste item serão atribuídos 10 pontos e os demais receberão pontuação proporcional à deste candidato.

§4º A sistemática para a valoração da produção científica, no valor máximo de 10 pontos, será a seguinte:

I. Serão avaliadas apenas as atividades científicas nos últimos cinco anos de acordo com os seguintes itens:

a) Artigo científico na área do concurso publicado em periódico internacional indexado com corpo editorial ou em periódico indexado no Mathematical Reviews ou no Zentralblatt für Mathematik: 30 pontos por artigo.

b) Artigo científico na área do concurso publicado em periódico nacional com corpo editorial: 15 pontos por artigo.

c) Trabalho completo na área do concurso publicado em anais de congresso: 08 pontos por trabalho.

d) Resumo na área do concurso publicado em anais de congresso: 04 pontos por resumo.

e) Livro didático ou científico na área do concurso publicado com selo de editora que possua corpo editorial: 40 pontos por livro.

f) Capítulo de livro na área do concurso publicado com selo de editora que possua corpo editorial: 10 pontos por livro onde o autor tem capítulo publicado, limitado a 40 pontos.

g) Orientação ou co-orientação concluída de dissertação de mestrado na área do concurso: 10 pontos por dissertação, limitado a 60 pontos.

h) Orientação ou co-orientação concluída de tese de doutorado na área do concurso: 30 pontos por tese, limitado a 60 pontos.

II. Ao candidato que obtiver a maior pontuação neste item serão atribuídos 10 pontos e os demais receberão pontuação proporcional à deste candidato.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução Nº 04/2008 do Conselho da Faculdade de Matemática de 08 de maio de 2008.

Uberlândia, 09 de setembro de 2010.

EDNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Presidente